



**SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA PARA O CURSO DE MESTRADO  
PROFISSIONALIZANTE EM SAÚDE COLETIVA PARA O PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2025**

**TEMÁTICA: FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE E AMBIENTE**

**EDITAL Nº 001/2025**

PROCESSO Nº 23106.095432/2024-93

**PREÂMBULO**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva - Mestrado Profissionalizante da Universidade de Brasília, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece o **Edital nº 001/2025** de retificação do **Edital nº 006/2024**, nos itens a seguir descritos, mantendo inalterados os demais itens do edital.

**Item 4.1.**

**Onde se lê:**

4.1. As inscrições para o processo seletivo de candidatos ao curso de Mestrado Profissionalizante em Saúde Coletiva, para o Primeiro Período Letivo de 2025, deverão ser efetuadas no período compreendido entre as 8h do dia 02/12/2024 e às 23h59 do dia 09/01/2025, mediante envio dos documentos requeridos no item 4.4, via plataforma de inscrições da Pós-Graduação da UnB, disponível no link [www.inscricaoaposgraduacao.unb.br](http://www.inscricaoaposgraduacao.unb.br).

**Leia-se**

4.1. As inscrições para o processo seletivo de candidatos ao curso de Mestrado Profissionalizante em Saúde Coletiva, para o Primeiro Período Letivo de 2025, deverão ser efetuadas no período compreendido entre as 8h do dia 02/12/2024 e às 23h59 do dia **12/01/2025**, mediante envio dos documentos requeridos no **item 4.4**, via plataforma de inscrições da Pós-Graduação da UnB, disponível no link [www.inscricaoaposgraduacao.unb.br](http://www.inscricaoaposgraduacao.unb.br).

**Item 4.3.2**

**Onde se lê:**

4.3.2. Em caso de erro ocorrido no processo de submissão on-line, o/a candidato/a é o responsável pela solução do problema, devendo entrar em contato, até as 17h do dia 06/01/2025 pelo endereço [ppgsc.mp@unb.br](mailto:ppgsc.mp@unb.br), para solucionar eventuais problemas técnicos da plataforma, com a devida descrição e imagem da possível falha técnica.

**Leia-se**

4.3.2. Em caso de erro ocorrido no processo de submissão on-line, o/a candidato/a é o responsável pela solução do problema, devendo entrar em contato, até as 17h do dia **09/01/2025** pelo endereço [spgfsacad@unb.br](mailto:spgfsacad@unb.br), para solucionar eventuais problemas técnicos da plataforma, com a devida descrição e imagem da possível falha técnica.

**Item 4.3.3**

**Onde se lê:**

4.3.3. Os documentos necessários para a inscrição deverão ser digitalizados em formato PDF e enviados pelo [link](http://link) <https://www.inscricaoaposgraduacao.unb.br/index.php?inscricao=login>, conforme disposto no item 4.4 deste edital. Após o envio, os/as candidatos/as receberão mensagem eletrônica de confirmação com o número de inscrição e, até o dia 17/05/2024, receberão mensagem eletrônica de homologação, quando a inscrição será recebida pela secretaria e liberada para a comissão do processo seletivo.

**Leia-se:**

4.3.3. Os documentos necessários para a inscrição deverão ser digitalizados em formato PDF e enviados pelo [link](http://link) <https://www.inscricaoaposgraduacao.unb.br/index.php?inscricao=login>, conforme disposto no item 4.4 deste edital. Após o envio, os/as candidatos/as receberão mensagem eletrônica de confirmação com o número de inscrição e, até o dia **12/01/2025**, receberão mensagem eletrônica de homologação, quando a inscrição será recebida pela secretaria e liberada para a comissão do processo seletivo.

**Item 4.4.10 e 4.4.10.1**

**Onde se lê:**

4.4.10. Declaração de vínculo profissional com a Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente (SVSA), do Ministério da Saúde, emitido por Secretário, Diretor e/ou Coordenador, em caso de candidatos concorrentes às vagas específicas referentes ao TED n. 05/24. Os candidatos referentes a vagas de Demanda Social (conforme itens 2.1.2. e 2.1.4) estão isentos dessa formalidade.

4.4.10.1. Caso os candidatos não disponham da declaração de vínculo profissional assinados pelos gestores supracitados no caput do item anterior, poderão apresentar contratos vigentes no período do certame.

**Leia-se:**

4.4.10. Declaração de vínculo profissional com a Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente (SVSA), do Ministério da Saúde, emitido por Secretário, Diretor e/ou Coordenador, em caso de candidatos concorrentes às vagas específicas referentes ao TED n. 05/24. **Se aprovados, os candidatos deverão**

**apresentar a declaração no momento da matrícula.** Os candidatos referentes a vagas de Demanda Social (conforme itens 2.1.2. e 2.1.4) estão isentos dessa formalidade.

4.4.10.1. **Se aprovados**, os candidatos que não disponham da declaração de vínculo profissional assinados pelos gestores supracitados no caput do item anterior, poderão apresentar contratos vigentes no período do certame **no momento da matrícula**.

#### Item 8.1

Onde se lê:

Data (2024/2025)	Etapa	Horário/Observação
02/12/2024 – 09/01/2025	Inscrições	8h do dia 02/12/2024 às 23h59 do dia 09/01/2025
24/02 – 26/02	Confirmação por escrito de ingresso no curso por parte do/a candidato/a	Endereço: <a href="mailto:ppgsc.mp@unb.br">ppgsc.mp@unb.br</a>

Leia-se:

Data (2024/2025)	Etapa	Horário/Observação
02/12/2024 – <u>12/01/2025</u>	Inscrições	8h do dia 02/12/2024 às 23h59 do dia <b>12/01/2025</b>
24/02 – 26/02	Confirmação por escrito de ingresso no curso por parte do/a candidato/a	Endereço: <a href="mailto:spgfsacad@unb.br">spgfsacad@unb.br</a>

#### Item 9.1

Onde se lê:

9.1. Requerimentos de reconsideração/recursos serão acolhidos se interpostos em até 2 (dois) dias úteis (até 17h do segundo dia útil) após a divulgação do resultado preliminar de cada etapa, conforme cronograma estabelecido no **item 8.1** deste edital, e deverão ser apresentados em formulário padrão disponível na página eletrônica [https://dpg.unb.br/images/formulario\\_de\\_recurso\\_2023.pdf](https://dpg.unb.br/images/formulario_de_recurso_2023.pdf), endereçado à Secretaria do Programa de Pós-Graduação via e-mail ([ppgsc.mp@unb.br](mailto:ppgsc.mp@unb.br)).

Leia-se:

9.1. Requerimentos de reconsideração/recursos serão acolhidos se interpostos em até 2 (dois) dias úteis (até 17h do segundo dia útil) após a divulgação do resultado preliminar de cada etapa, conforme cronograma estabelecido no item 8.1 deste edital, e deverão ser apresentados em formulário padrão disponível na página eletrônica [https://dpg.unb.br/images/formulario\\_de\\_recurso\\_2023.pdf](https://dpg.unb.br/images/formulario_de_recurso_2023.pdf), endereçado à Secretaria do Programa de Pós-Graduação via e-mail ([spgfsacad@unb.br](mailto:spgfsacad@unb.br)).

#### Item 9.3

Onde se lê:

9.3. Recursos dirigidos à CPP devem ser apresentados pelo/a candidato/a ou por seu representante legal na Secretaria do Programa através do e-mail [ppgsc.mp@unb.br](mailto:ppgsc.mp@unb.br) para ser remetido, via processo SEI, para o Decanato de Pós-Graduação, unidade administrativa responsável pela Secretaria Executiva da CPP.

Leia-se:

9.3. Recursos dirigidos à CPP devem ser apresentados pelo/a candidato/a ou por seu representante legal na Secretaria do Programa através do e-mail [spgfsacad@unb.br](mailto:spgfsacad@unb.br) para ser remetido, via processo SEI, para o Decanato de Pós-Graduação, unidade administrativa responsável pela Secretaria Executiva da CPP.

#### Item 10.1

Onde se lê:

10.1. Após a finalização da seleção, o/a candidato/a aprovado e selecionado dentro do número de vagas, obedecendo à política de ações afirmativas, deverá confirmar ingresso pelo e-mail ([ppgsc.mp@unb.br](mailto:ppgsc.mp@unb.br)), conforme prevê o **item 8.1** do presente edital, para a concretização de seu registro pela Secretaria de Administração Acadêmica (SAA) da Universidade de Brasília-UnB.

Leia-se:

10.1. Após a finalização da seleção, o/a candidato/a aprovado e selecionado dentro do número de vagas, obedecendo à política de ações afirmativas, deverá confirmar ingresso pelo e-mail ([spgfsacad@unb.br](mailto:spgfsacad@unb.br)), conforme prevê o **item 8.1** do presente edital, para a concretização de seu registro pela Secretaria de Administração Acadêmica (SAA) da Universidade de Brasília-UnB.

**Verônica Cortez Ginani**  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva Profissionalizante  
Faculdade de Ciências da Saúde – FS  
Universidade de Brasília – UnB



Documento assinado eletronicamente por **Verônica Cortez Ginani, Coordenador(a) do curso de Mestrado Profissionalizante em Saúde Coletiva**, em 08/01/2025, às 09:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unb.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **12237504** e o código CRC **F68A13B5**.